



Edital Conexão Oceano de Comunicação Ambiental

Fundação Grupo Boticário

Sumário

1. OBJETIVO.....	1
2. CONTEÚDOS DE QUALIDADE	2
3. QUEM PODE PARTICIPAR.....	2
4. PRODUTO	3
5. DURAÇÃO E PRAZOS.....	3
7. INSCRIÇÕES	4
9. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	7
10. DADOS PESSOAIS.....	7
11. FORMAS DE COMUNICAÇÃO.....	8
12. DIREITO AUTORA E PROPRIEDADE INTELECTUAL.....	8

1. OBJETIVO

A Fundação Grupo Boticário de Proteção à Natureza, em parceria com a Comissão Oceanográfica Intergovernamental (COI) da UNESCO, lança o primeiro Edital Conexão Oceano de Comunicação Ambiental para fomentar a produção de conteúdo jornalístico qualificado e, assim, sensibilizar, conscientizar e engajar a sociedade a favor do Oceano.

O objetivo deste edital é apoiar a produção de reportagem ou série de reportagens para veículos jornalísticos impressos, de televisão, rádio ou internet, sobre pautas que abordem a legislação ambiental e políticas públicas voltadas ao ambiente marinho-costeiro.

O edital é uma iniciativa da Fundação Grupo Boticário, em parceria com a Comissão Oceanográfica Intergovernamental (COI) da UNESCO, a favor da Década da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável – ou Década do Oceano – e da comunicação de qualidade sobre a importância dos ambientes costeiros e marinhos. Além disso, o edital tem o intuito de evidenciar que a proteção do oceano também tem grande dependência de políticas públicas e legislação ambiental eficazes.

A Fundação é uma instituição sem fins lucrativos, mantida pelo Grupo Boticário, que atua para que a conservação da biodiversidade seja priorizada nos negócios e em políticas públicas e apoia ações que aproximem diferentes atores e mecanismos em busca de soluções para os

Realização



Parceria





principais desafios ambientais, sociais e econômicos. A instituição é reconhecida pela UNESCO e pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações como uma das representantes da sociedade civil da Década do Oceano no Brasil.

Entre as iniciativas da Fundação nesse contexto está o Conexão Oceano, uma plataforma que tem como objetivo fortalecer o processo de comunicação a favor da conservação dos ambientes marinhos e costeiros para que a sociedade seja conscientizada e engajada a favor da causa oceânica, despertando um sentimento de pertencimento ao tema. O canal com jornalistas, comunicadores, influenciadores, pesquisadores e representantes de entidades públicas e privadas foi estabelecido em 2019, com a realização do evento Conexão Oceano, no Rio de Janeiro, em parceria com a UNESCO no Brasil, Comissão Oceanográfica Intergovernamental (COI) da UNESCO e Museu do Amanhã.

2. CONTEÚDOS DE QUALIDADE

Um dos resultados esperados para a [Década do Oceano](#) é projetar, até 2030, um oceano inspirador e envolvente, em que a sociedade compreende e valoriza esse ambiente em relação ao bem-estar e ao desenvolvimento sustentável. Produtos de comunicação consistentes e engajadores e reportagens bem apuradas e com qualidade jornalística têm o potencial de chamar a atenção da opinião pública, investidores e tomadores de decisão para assuntos relacionados à sustentabilidade marinha.

Há carência de conteúdos relacionados a este tema no jornalismo diário. Os materiais produzidos com o apoio deste edital podem se tornar referência e padrão de qualidade a ser buscado por outros jornalistas. Bolsas são estratégias reconhecidas para criar e incentivar a comunicação de qualidade.

3. QUEM PODE PARTICIPAR

Podem se inscrever jornalistas formados ou profissionais que comprovem exercer a profissão regularmente há pelo menos dois anos, em qualquer área (não é preciso ser especializado em meio ambiente). O jornalista deve apresentar carta de anuência de um veículo de comunicação que garanta a publicação da reportagem ou série de reportagens apoiada por este edital.

A organização admitirá inscrições conjuntas de até dois profissionais para a mesma pauta. Apenas um deles centralizará o recebimento de recursos em conta corrente, os contatos com os membros do Comitê Avaliador e a produção dos relatórios sobre a apuração previstos neste edital.

Realização



Parceria





Cada profissional pode inscrever até duas propostas de pauta, desde que elas abordem temas diferentes. Neste caso, o profissional deve fazer duas inscrições no site – uma para cada pauta.

Não serão contempladas iniciativas que tenham a participação de pessoas diretamente envolvidas na organização, avaliação e execução deste Edital, bem como funcionários e/ou pessoas que tenham grau de parentesco na linha ascendência ou descendência com acionistas da mantenedora.

4. PRODUTO

Este edital apoiará conteúdos jornalísticos que abordem a legislação ambiental e políticas públicas voltadas ao ambiente marinho-costeiro, como deficiências na aplicação das leis; exemplos positivos e negativos de legislações e políticas públicas; e tramitação de projetos de lei nos poderes legislativos nacional e estaduais.

A edição final e veiculação é de responsabilidade do jornalista contemplado com a bolsa e o veículo onde será a publicação, com eventual apoio, caso solicitado, do Comitê Avaliador do Edital.

A reportagem produzida poderá ser publicada em veículos impressos, portais, sites, emissoras de rádio ou TV. Não serão aceitas indicações de blogs ou publicações pessoais.

A reportagem produzida deverá respeitar o projeto proposto neste edital, bem como o plano de reportagem e o cronograma apresentados.

As reportagens e conteúdos gráficos produzidos pelos jornalistas contemplados, assim como entrevistas e vídeos sobre os bastidores e o apoio do edital, serão divulgados também nos canais institucionais da Fundação Grupo Boticário (site, redes sociais etc.).

O Comitê Avaliador será composto por jornalistas convidados, especialistas e conselheiros da Fundação, sendo responsável pelo acompanhamento da pauta até a sua publicação.

A reportagem deverá fazer menção ao “Edital Conexão Oceano de Jornalismo Ambiental, promovido pela Fundação Grupo Boticário”.

5. DURAÇÃO E PRAZOS

5.1 As inscrições deverão ser realizadas de 12 de abril de 2021 a 31 de maio de 2021 por meio de formulário de inscrição no site www.fundacaogrupoboticario.org.br, incluindo também o envio dos documentos da fase de seleção;

5.2 As propostas serão analisadas e os resultados divulgados até 20 de julho de 2021;

5.2.1 O resultado será disponibilizado no site da Fundação Grupo Boticário;

5.3 Os selecionados terão até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da divulgação do resultado, para entregar toda documentação necessária para o pagamento da bolsa (recomendamos verificar antecipadamente a lista de documentos exigidos para esta segunda fase);

Realização



Parceria





5.4 Após a indicação dos selecionados, faremos a avaliação dos documentos e a assinatura de termo próprio, este podendo levar até 30 (trinta) dias após validação da documentação;

5.5 As publicações das reportagens dos vencedores nos respectivos veículos indicados devem ocorrer até o dia 10 de dezembro de 2021;

5.6 O descumprimento desses prazos acarretará na desclassificação do edital e devolução do valor total recebido.

6. VALORES

6.1 Serão ofertadas **até cinco bolsas**-reportagem, cada uma no valor líquido de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) – tributos incidentes serão retidos na fonte. O selecionado receberá duas parcelas de valores iguais, sendo a primeira até 20 (vinte) dias após a assinatura de termo próprio e a segunda após a aprovação do primeiro relatório de trabalho entregue à Fundação Grupo Boticário.

6.2 O pagamento deverá ser efetuado em conta de titularidade do selecionado.

6.3 Em caso de inscrição em dupla, apenas um dos inscritos centralizará o recebimento de recursos. O outro participante inscrito não terá o direito de pleitear qualquer valor ou indenização da Fundação Grupo Boticário.

6.3.1 A eleição do responsável pelo recebimento da bolsa deve ser feita de forma transparente e em comum acordo entre os participantes durante o processo de inscrição no edital.

6.4 A Fundação Grupo Boticário se reserva ao direito de não apoiar qualquer pauta ou apoiar um número menor de projetos, caso as propostas recebidas não correspondam às expectativas, conforme critérios e escopo divulgados, mesmo havendo disponibilidade de recursos.

7. INSCRIÇÕES

7.1 Para a inscrição via formulário online, o proponente deverá:

a) Acessar o [Formulário - Edital Conexão Oceano de Comunicação Ambiental](#)

7.2 A Fundação Grupo Boticário admitirá inscrições conjuntas de até duas pessoas para a mesma pauta. Apenas um deles centralizará o recebimento de recursos em conta corrente, os contatos com os membros do Comitê Avaliador e a produção dos relatórios sobre a apuração previstos neste edital.

7.3 A inscrição exigirá as seguintes informações:

a) Dados pessoais e currículo (caso a pauta seja feita em dupla, ambos os currículos em um mesmo documento),

Realização



Parceria



- b) Proposta de pauta: texto de no máximo um mil caracteres sobre a relevância da pauta e seu contexto (a questão principal, o problema, a denúncia, o inusitado, o alcance, o criativo).
- c) Documentos digitalizados: CPF, RG, comprovante residência e Cartão CNPJ em caso de pessoa jurídica.
- d) Comprovação de atuação jornalística (com até 5 links, PDFs, áudios ou vídeos de reportagens já publicadas);
- e) Veículo indicado para publicação;
- f) Carta de anuência do editor para a inscrição do profissional e com o interesse explícito do veículo pela publicação do material final. Jornalistas freelancers precisam indicar o veículo e obter esta carta de intenções referente à publicação. A carta de anuência do veículo deve mencionar que o mesmo se compromete a citar o “Edital Conexão Oceano de Jornalismo Ambiental | Fundação Grupo Boticário” na publicação das reportagens.
- g) Plano de publicação, com cronograma detalhando a execução e publicação do trabalho a partir da seleção do projeto e contemplando dois relatórios sobre o andamento do projeto apoiado, sendo um deles na metade do planejamento e outro junto à publicação da reportagem.
- h) Projeto e roteiro de apuração: texto de no máximo um mil caracteres deve incluir o que pretende apurar, quais são as perguntas a fazer, teses a comprovar, indicações de quais municípios ou estados onde a reportagem será apurada, fontes que pretende ouvir, referências (conteúdos jornalísticos ou acadêmicos sobre o tema) e como o recurso deve ser usado de acordo com a pauta (por exemplo: para garantir que o profissional consiga se dedicar exclusivamente à reportagem ou a contratação de mais profissionais, como programadores de dados, fotógrafo e/ou cinegrafistas, além de custos direcionados a viagem para apuração, equipamento, substituição do profissional na redação de suas atividades cotidianas etc.). A reportagem deverá contemplar várias fontes, buscar o contraditório e dar espaço para o outro lado.

8. AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO

8.1 As propostas serão avaliadas e selecionadas pelo Comitê Avaliador, composto por uma equipe multidisciplinar, incluindo jornalistas e especialistas da área de comunicação e do tema do presente edital;

8.2 A avaliação será feita com base nos **critérios de seleção** descritos abaixo:

- a) Criatividade e originalidade: uso de abordagens criativas, recursos multimídia, cruzamento de dados, abordagem narrativa, visual e/ou investigativa e temas atrativos ao grande público.
- b) Relevância para a sociedade: cumprimento dos critérios e objetivos do edital, importância da abordagem para a sociedade e para a Década do Oceano.

Realização

Parceria

c.) Consistência do plano de apuração: perguntas a fazer, teses a comprovar, indicações de quais municípios ou estados onde a reportagem será apurada, fontes que pretende ouvir, referências (conteúdos jornalísticos ou acadêmicos sobre o tema) e como o recurso deve ser usado de acordo com a pauta.

d) Plano de Publicação/Trabalho: cronograma de execução do trabalho a partir da seleção do projeto.

e) Portifólio e currículo do candidato: atuação profissional, com exemplos de trabalhos desenvolvidos (não necessariamente neste tema) ao longo dos dois últimos anos.

f) Alcance do veículo de comunicação: audiência e alcance do veículo de comunicação que publicará o trabalho apoiado.

8.3 Os critérios de seleção listados acima terão o mesmo peso na avaliação final. Serão avaliados de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, totalizando 120 pontos.

8.4 Os selecionados para receber bolsas deverão apresentar em 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte da divulgação do resultado, a seguinte documentação:

8.4.1 Em caso de recebimento em conta de pessoa jurídica:

- a) Certidões Negativas de Débitos da União, do Estado e do Município onde o selecionado está sediado;
- b) Certidões do Cartório Distribuidor de Protestos;
- c) Certidões de Ações Cíveis e Criminais;
- d) Certidões de Regularidade de Recolhimento do FGTS;
- E) Documento societário;
- e) Licenças legais necessárias para o seu funcionamento.

8.4.2 Em caso de recebimento em conta bancária de pessoa física:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência

8.5 A não apresentação da documentação acima dentro do prazo estipulado acarretará na desclassificação do selecionado, fazendo com que a bolsa seja destinada ao próximo colocado na classificação geral e assim sucessivamente.

8.6 Ao se inscrever no Edital o candidato fica ciente de que pode ser desclassificado do processo caso seja identificada alguma conduta e/ou irregularidade que contrarie ou afronte as finalidades deste Edital e da Fundação Grupo Boticário.

8.7 Após a contratação dos selecionados:

8.7.1 Os responsáveis pelo projeto deverão enviar dois relatórios sobre o andamento da apuração e realizar a publicação da reportagem até o prazo máximo estipulado neste Edital. O descumprimento destes deveres acarretará na devolução do valor total recebido.

Realização

Parceria

8.7.2 O Comitê Avaliador do Edital acompanhará os selecionados no processo de apuração das informações e no desenvolvimento de projetos gráficos. Este suporte inclui, por exemplo, diálogos sobre fontes de dados, possíveis entrevistados e demais aspectos relacionados à produção do material jornalístico, além de percepções sobre design, identidade visual e aplicação de marcas.

8.7.3 O profissional contemplado pelo financiamento e o veículo onde será feita a publicação terão total liberdade para a construção do material jornalístico. Não haverá qualquer tipo de aprovação de conteúdo por parte do Comitê Avaliador e/ou da Fundação Grupo Boticário.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O Comitê Avaliador poderá entrar em contato com os inscritos para esclarecer eventuais dúvidas e solicitar informação ou documentação adicional durante todo o processo do Edital.

9.2 A decisão sobre o processo de avaliação e seleção dos materiais jornalísticos é de responsabilidade do Comitê Avaliador, não cabendo qualquer recurso sobre tal decisão.

9.3 Não serão contempladas iniciativas que tenham a participação de pessoas diretamente envolvidas na organização, avaliação e execução deste Edital, bem como funcionários e/ou pessoas que tenham grau de parentesco na linha ascendência ou descendência com acionistas da mantenedora.

9.4 A participação neste Edital implica a aceitação irrestrita deste documento.

9.5 Na hipótese de alguma alteração deste Edital, a Fundação Grupo Boticário divulgará sua decisão pelo site da Fundação Grupo Boticário, conferindo, caso aplicável, prazo adicional para novas inscrições ou modificações das inscrições já realizadas.

9.6 A concessão da bolsa não configura qualquer vínculo empregatício entre as partes.

9.7 Dúvidas sobre este Edital podem ser esclarecidas por meio do e-mail contato@fundacaogrupoboticario.org.br.

9.8 Casos omissos serão deliberados pelo Comitê Avaliador e de tais decisões não caberá recurso.

10. DADOS PESSOAIS

10.1 Somos muito sérios com o cumprimento das leis que protegem a privacidade do proponente. A forma como as suas informações e dados pessoais são coletados, usados, compartilhados e armazenados está descrita em detalhes na nossa.

10.2 A Política de Privacidade está disponível no Site Oficial para acesso a qualquer momento. Se, após a leitura da Política de Privacidade, você ainda tiver dúvidas, fique à vontade para entrar em contato. Para saber mais, [acesse a nossa Política de Privacidade](#).

Realização

Parceria



11. FORMAS DE COMUNICAÇÃO

11.1 Todas as informações referentes ao **Edital Conexão Oceano de Comunicação Ambiental** serão disponibilizadas em <http://www.fundacaogrupoboticario.org.br/>.

11.2 Os participantes autorizam o recebimento de e-mails e outros comunicados sobre o **Edital Conexão Oceano de Comunicação Ambiental** e sobre outras iniciativas da Fundação Grupo Boticário.

11.3 Todas as comunicações oficiais do **Edital Conexão Oceano de Comunicação Ambiental** serão enviadas pelo e-mail contato@fundacaogrupoboticario.org.br.

12. DIREITO AUTORAL E PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1 Os autores dos trabalhos selecionados deste Edital comprometem-se a respeitar a conduta jornalística prevista em regimentos profissionais, bem como responsabilizam-se pela veracidade das informações relatadas em suas reportagens e pela indicação de suas fontes.

12.2. É de responsabilidade dos veículos jornalísticos que divulguem as reportagens produzidas neste Edital a conferirem a devida autoria aos conteúdos.

12.3 Os participantes do **Edital Conexão Oceano de Comunicação Ambiental** concordam em estar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, em ceder sem custos entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar o edital.

12.4 Os participantes autorizam, sem quaisquer ônus, a utilização do seu nome, imagem e voz, por prazo indeterminado, para fins do **Edital Conexão Oceano de Comunicação Ambiental**, seja de divulgação em qualquer meio de comunicação, inclusive para uso do resultado da avaliação e seleção.

Realização



Parceria

